



TERMO DE ADESAO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA FLORESTAL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, com sede nesta cidade de Manaus, na Avenida Drummond de Andrade, 1460, Bloco G, Conjunto Atílio Andreazza, Japim II, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.384, de 18 de março de 1996, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 01.171.012/0001-41, doravante denominado IDAM, neste ato representado por sua Titular, nomeada por Decreto de 03 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 17º, inciso VI, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de Maio de 2.007, Senhora Eliane Ferreira da Silva, Portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0997165-3 SSP/AM e inscrito no CPF nº 406.824.552-53, residente e domiciliado no município de Manaus sito Rua Cruzeiro, 658, Betânia, Manaus, AM, cep:69073-020, Diretora-Presidente deste IDAM, neste ato igualmente representado pelo Sr. _____ brasileiro, _____, Portador da Carteira de Identidade n.º _____ SSP-AM, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na rua _____, Bairro: _____, Gerente da Unidade Local de (____) e, de outro lado, o Sr. _____, CPF nº _____, endereço _____, n.º _____ - _____, _____, Amazonas, doravante denominado _____ Extrativista, firmam entre si o presente Termo, mediante condições seguintes:

Cláusula 1ª- Objeto:

O objetivo do presente Termo de Adesão é garantir ao extrativista o compromisso de prestação de assistência técnica florestal pelo IDAM no

planejamento de suas atividades, beneficiamento, capacitação para as boas práticas de manejo do objeto de extrativismo e, eventualmente, na

comercialização desses produtos.

Cláusula 2ª- Obrigações:

2.1- Fica o extrativista obrigado a cumprir as seguintes recomendações, para a manutenção do serviço de assistência técnica gratuita oferecida pelo IDAM:

- a) Realizar um planejamento prévio com apoio técnico do IDAM para o manejo dos produtos florestais não madeireiros a serem extraídos da floresta a fim de tornar a atividade sustentável;
- b) Adotar as boas práticas de manejo específicas para cada produto oriundo do extrativismo florestal não madeireiro;
- c) Contabilizar a produção (hectolitros, sacas, caixas, quilos, litros, etc.) no período ou safra em que foram realizadas as atividades de extrativismo e informar a unidade local do IDAM a produção total obtida para alimentar os relatórios de atividades trimestrais (RAT) do IDAM;

Cláusula 3ª - Cominações:

O descumprimento por parte do extrativista de qualquer das obrigações previstas neste Termo, exime o IDAM das responsabilidades pela prestação de Assistência Técnica Florestal e acompanhamento das atividades de extrativismo florestal não madeireiro, facultando a instituição manter ou não a assistência técnica a este extrativista.



Cláusula 4ª- Fiscalização:

A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes nas Cláusulas anteriores deste Termo será realizada por Técnicos do IDAM responsáveis pela assistência técnica florestal.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente TERMO em duas vias de igual teor.

Município/AM, ____de ____de 20____.

Extrativista

GERENTE DO IDAM